



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1966 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 384.000,00, à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura Urbana, decorrente de assinatura dos Contratos de Repasses de Recursos Orçamentários com a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pró-Infra e Morar Melhor.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura Urbana, com a criação do Programa de Trabalho 3310 1058 323 1055. Obras de Saneamento e Urbanismo/Programa Pró-Infra e Morar Melhor, e os elementos de despesa, na forma e valores a seguir:

I - Créditos Orçamentários aberto por esta Lei:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3310- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura	10.58.323.1055- Obras de Saneamento e Urbanismo/ Programa Pró-Infra e morar Melhor	4.1.1.0- Obras e Instalações	16,66% próprio e 83,34% transferência	384.000,00
			Total	384.000,00

II – Recursos Próprios:

Espécie	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor R\$
Excesso de arrecadação, conforme inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do Art. 43 e Art. 40 a 42 da Lei 4.320/64	10.58.323 1..055 – Obras de Saneamento e Urbanismo/Programa Pró-Infra e Morar Melhor	4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	64.000,00
		Total	64.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO**

III – Recursos a serem transferidos da União Federal, através da Caixa Econômica Federal:

Espécie	Programa de Trabalho no Orçamento da União	Elemento da Despesa no Orçamento da União	Valor R\$
Programa Pró-Infra	15451080531780118	444042	100.000,00
Programa Morar Melhor	16482012839580057	444042	120.000,00
Programa Morar Melhor	17512012839690354	444042	100.000,00
		Total	320.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, é composto das seguintes fontes de recursos:

- a) excesso de arrecadação, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) , conforme item II do artigo anterior, com base no artigo 7º, da Lei Municipal nº 1912/2000, e inciso II, do parágrafos 1º e 3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para cumprimento da parcela de participação do município no Programa;
- b) recursos transferidos da União Federal, através da Caixa Econômica Federal, por conta dos programas de Trabalho 15451080531780118, 16482012839580057 e 1715201839690354, no valor total de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme item III do artigo anterior, compreendendo a participação da União Federal no Programa.

Art. 3º Os Créditos Orçamentários autorizados, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) , conforme inciso I, do art. 1º desta Lei, serão utilizados em obras de implantação de rede de esgotos, drenagem pluvial, pavimentação e urbanização dos bairros da Mombuca e Amizade no 1º Distrito.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar da Lei do Orçamento para o exercício de 2002, recursos orçamentários para continuidade do Programa de Trabalho criado nesta Lei, considerando a sua abrangência plurianual.

Art. 5º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa correspondente ao orçamento para o presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 10 de outubro de 2001.

Engº Ricardo José Queiroz da Silva
Prefeito



Rua Alvares de Castro, 346 – 2º Andar - Centro - Maricá - RJ – Cep. 24900-000
Telefones: (21) 2637-2052 - R 131 Fax: (21) 2637-2237
E-mail: gabinete@marica.rj.gov.br